



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1786/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 06 de Agosto de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 3023/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, EJ - Centro de Memória e outros.

Assunto: Ação disciplinar e sindicância.

Decisão: Não constatados atos que justifiquem ou recomendem o enquadramento como infração administrativa. Arquivamento.

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 318/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 318/2015

Aprova Uso de Controles Criptográficos – NO05 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC Nº 14787/2015;

Considerando a Portaria TRT18 GP/DP nº 76/2014 e anexo "PO01", que aprova diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT18;

Considerando a Norma Complementar nº 09/IN01/DSIC/GSIPR, revisão 02, de 14/07/2014, que normatiza o uso de recurso criptográfico para a segurança de informações produzidas nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta;

Considerando o Objetivo de Controle 10.1.1 da Norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da Informação),
RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar o Uso de Controles Criptográficos, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Anexos

Anexo 1: [USO DE CONTROLES CRIPTOGRÁFICOS](#)

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 317/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 317/2015

Estabelece diretrizes para a classificação das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, quanto ao grau de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 14785/2015,

Considerando a previsão contida no art. 5º, incisos X e XIV, da Constituição Federal, que dispõe sobre a preservação dos direitos individuais;

Considerando a Lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do

art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o item 5.1.2 do anexo "PO01" à Portaria TRT18 GP/DG nº 76/2014, que aprova as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT18;

Considerando a Resolução Administrativa nº 32/2014, que dispõe sobre a Gestão Documental no âmbito da 18ª Região; e

Considerando o item 8.2.1 da norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da Informação),

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a classificação das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, quanto ao grau de confidencialidade, integridade e disponibilidade, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 5 de agosto de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 2: [CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO](#)

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 319/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 319/2015

Aprova a 1ª revisão da Norma de Utilização de Recursos de TIC – NO01, instituída pela Portaria GP/SGP nº 034/2012, a qual estabelece regras e condições para a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visando a adoção de boas práticas em segurança da informação.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 14788/2015,

Considerando a Portaria TRT18 GP/DP nº 76/2014 e anexo "PO01", que aprova as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT18;

Considerando a Portaria TRT 18 GP/DG nº 163/2015 e anexo "PO02", que aprova as diretrizes para gerenciar credenciais de usuários e restringir o acesso aos ativos de informação do TRT18; e

Considerando a Portaria TRT18 GP/DG nº 164/2015 e anexo "NO02", que aprova as regras de Controle de Acesso à Rede do TRT18,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 1ª revisão da Norma de Utilização de Recursos de TIC – NO01, instituída pela Portaria GP/SGP nº 034/2012, a qual estabelece regras e condições para a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visando a adoção de boas práticas em segurança da informação, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Anexos

Anexo 3: [PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 319/2015](#)

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 279/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação dos serviços em razão da greve dos servidores deste Tribunal, deflagrada em apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/2015, nos dias 10, 16 e 17/06/2015 e de 22/06/2015 a 29/07/2015;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 86/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve no âmbito do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os resultados da negociação entabulada com o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás – SINJUFEGO, em reuniões realizadas durante o mês de julho do corrente ano, para cessação da greve e retorno ao trabalho; e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 13968/2015,

RESOLVE:

Art. 1º A recuperação dos serviços acumulados durante o período de paralisação dos servidores deste Tribunal, ocorrida nos dias 10, 16 e 17/06/2015 e de 22/06/2015 a 29/07/2015, será efetivada mediante compensação, na forma prevista nesta portaria.

Art. 2º A compensação dar-se-á mediante a efetiva prestação de serviço extraordinário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso.

Art. 3º Os gestores das unidades do Tribunal deverão apresentar à Secretaria de Gestão de Pessoas, até o dia 13 de agosto de 2015, plano de trabalho específico, indicando os servidores que realizarão a compensação, as atividades em atraso a serem recuperadas e o tempo necessário para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O período de recuperação não poderá exceder a 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º O servidor deverá realizar a compensação dos serviços da unidade em que se encontrava lotado durante o movimento paredista, ainda que tenha sido removido após cessada a paralisação, caso em que os serviços serão prestados de maneira remota.

Art. 5º As unidades deverão exercer controle rigoroso e efetivo do cumprimento da jornada extraordinária, encaminhando ao final do período estabelecido no plano de trabalho a declaração de que as horas não trabalhadas foram efetivamente compensadas mediante a recuperação dos serviços em atraso.

§ 1º Deverá ser exigida a recuperação apenas do acúmulo de serviço decorrente, exclusivamente, do período de paralisação.

§ 2º O limite máximo para a compensação tratada nesta portaria é o número de horas efetivamente não trabalhadas pelo servidor em razão da greve.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 05 de agosto de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 300/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos CASSIA AKEMI SCOTTINI e MAX PAULO PEREIRA DE AZEVEDO LOPES constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 243/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1767/2015, em 10.7.2015, e publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, de 13.7.2015, em face das desistências formalmente apresentadas pelos mencionados candidatos.

Art. 2º Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, observada a ordem de classificação no certame:

127º lugar - ANA VIVIAN SANTANA DO NASCIMENTO

128º lugar - ANGELINA MARIA DE QUEIROZ FRANCO

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 301/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando o requerimento, datado de 16 de julho de 2015 e 27 de julho de 2015, dos candidatos CASSIA AKEMI SCOTTINI e MAX PAULO PEREIRA DE AZEVEDO LOPES, que formalizaram o pedido de final de lista no concurso público de 2013 para provimento de cargos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Deferir a renúncia às nomeações dos candidatos CASSIA AKEMI SCOTTINI e MAX PAULO PEREIRA DE AZEVEDO LOPES, aprovados em 66º lugar e 116º lugar, no concurso público realizado em 2013 para provimento dos cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face de desistências formalmente apresentadas pelos mencionados candidatos, ficando, conseqüentemente, deslocadas as respectivas colocações para o último lugar na lista de classificados do certame.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 307/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato ERICO NEGRINI constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 239/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1767/2015, em 10.7.2015, e publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 132, de 14.7.2015 e republicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 138, de 22.7.2015, em face da desistência formalmente apresentada pelo mencionado candidato.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, com o acréscimo de especialidade determinado pela Portaria GP/DG/SGPe nº 225/2015, observada a ordem de classificação no certame:

4º lugar - GEOVANE FOLETTO LOPES

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 308/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando o requerimento, datado de 21 de julho de 2015, do candidato ERICO NEGRINI, que formalizou o pedido de final de lista no concurso público de 2013 para provimento de cargos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Deferir a renúncia à nomeação do candidato ERICO NEGRINI aprovado em 2ª lugar, no concurso público realizado em 2013 para provimento do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face de desistência formalmente apresentada pelo mencionado candidato, ficando, conseqüentemente, deslocada a sua colocação para o último lugar na lista de classificado do certame. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 289/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 15212/2015,**R E S O L V E:**

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA PALLADINO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 17 de julho de 2015, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de julho de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria SGP/SM**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT Nº18ª SGP/SM Nº 269/2015 – REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** que todos os Juízes Volantes Regionais já se encontram designados;**CONSIDERANDO**, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado na cidade de Anápolis que possa ser designado para atuar na localidade;**CONSIDERANDO** a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;**CONSIDERANDO** os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;**CONSIDERANDO**, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para, cumulativamente e excepcionalmente, responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2015, em virtude de férias do Juiz Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Aparecida de Goiânia - Anápolis – Aparecida de Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 05 de agosto de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 271/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** que se trata de juíza auxiliar-fixa;**CONSIDERANDO**, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Aparecida de Goiânia que possa atuar na localidade;**CONSIDERANDO** os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;**CONSIDERANDO**, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta, ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Caldas

Novas, para excepcionalmente, auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos dias 3 e 5 de agosto de 2015, em virtude de licença médica da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Caldas Novas - Aparecida de Goiânia – Caldas Novas, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 05 de agosto de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 763/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16289/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de DIEGO CÁSSIO TERTULIANO de Goiânia-GO a Catalão-GO, no período de 11 a 12/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Realizar levantamentos de serviços de engenharia na Vara do Trabalho de Caldas Novas e vistoriar obra de reforma da cobertura da Vara do Trabalho de Catalão, conforme autorizado no P.A 16.242/2015..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 954/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15.638/2015;

Considerando que os editais dos Concursos Internos de Remoção nºs 10 e 11/2015 foram tornados sem efeito, bem como seus respectivos resultados, conforme consta do Processo Administrativo – SISDOC Nº 15.561/2015,

RESOLVE:

Remover o servidor EULER DAMÁSIO ALVES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste

Tribunal, da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais para a Vara do Trabalho de Jataí, a partir de 03 de agosto de 2015, até que seja finalizado o Concurso Interno de Remoção

nº 12/2015, ou ulterior deliberação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1010/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16011/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora PAULA MENDONÇA LINS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos para o Gabinete da Presidência, a partir de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Dispensar a servidora PAULA MENDONÇA LINS da função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, a partir de 24 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1011/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16028/2015, RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ELINHO JOSÉ DE JESUS SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Posse para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, a partir de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Dispensar o servidor ELINHO JOSÉ DE JESUS SOUZA da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 24 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1012/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16031/2015, RESOLVE:

Remover o servidor ANDRÉ RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis para Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 24 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1013/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 12564/2015, RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Uruaçu para a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Dispensar o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 31 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1014/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16034/2015, RESOLVE:

Remover o servidor LUCIANO IDALINO ANDRADE ALENCAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Uruaçu para a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 31 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1018/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16050/2015, RESOLVE:

Remover a servidora ROSANGELA KLOSOVSKI, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, removida para esta Corte, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 31 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1021/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16052/2015, RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor EDUARDO FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Dispensar o servidor EDUARDO FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 31 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1133/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16181/2015 e Concurso Interno de Remoção nº 002/2015, RESOLVE:

Art 1º Remover a servidora SABRINNA PINHEIRO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Goianésia para a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Dispensar a servidora SABRINNA PINHEIRO LIMA da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 24 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO**Portaria****Portaria VTVAL****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

PORTARIA VTVALPARAISO DE GOIÁS Nº03 /2015

A Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, JEOVANA CUNHA DE FARIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade de as atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução

Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o(a) servidor(a) THIAGO ALVES BITTENCOURT a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

4 de agosto de 2015

Goiânia, 4 de agosto de 2015.

[assinado eletronicamente]

JEOVANA CUNHA DE FARIA

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**Portaria****Portaria GP/SGJ****PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 046/2015****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 046/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal ao Programa intitulado "Ação Cidadã" do Governo do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a importância da participação do Núcleo de Atendimento ao Cidadão deste Tribunal nas edições do mencionado programa no ano de 2015; e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 15.027/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação do servidor Mário Alfredo da Rocha Xavier, Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria-Geral Judiciária, no Programa "Ação Cidadã", da Secretaria Cidadã do Governo do Estado de Goiás, nas edições programadas para 2015.

Parágrafo único. O servidor indicado no caput deverá apresentar à Secretaria-Geral Judiciária relatório das atividades desempenhadas em cada edição de que participar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2015 (PA nº 7003/2015), onde resolve registrar o preço para eventual aquisição de equipamentos para compor a solução de hardware para recepção de streaming de áudio e retransmissão da Rádio Web. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

TOPO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 19.416.252/0001-24): 1 – R\$249,99; 3 – R\$143,99.

RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI – ME (CNPJ: 19.571.002/0001-69): 6 – R\$94,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão ELETRÔNICO nº 008/2015, motivada pela perda do objeto, nos termos do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 19694/2014.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e

Ordenador de Despesas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

Aquisição de 04 suportes para lousas digitais interativas, compatíveis com a lousa SHARP 80", conforme especificações do Edital.

Data da Sessão: 20/08/2015, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2015 (PA nº 8700/2015), onde resolve registrar o preço para eventual aquisição de painéis, tipo placas, para forro modular. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujo item foi adjudicado à empresa DIVISERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA. - EPP (CNPJ: 07.766.086/0001-07) pelo preço unitário de R\$ 21,16 (vinte e um reais e dezesseis centavos).

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015**

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, conforme especificações do Edital.

Data da Sessão: 19/08/2015, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES**Pregoeira****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****Aviso de Registro de Preços**

O TRT da 18ª Região torna pública Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2014 – (PA nº 14015/2013), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de material hidráulico. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

JBA COMERCIAL LTDA – EPP (11.966.241/0001-06): 1 – R\$22,89; 5 – R\$72,99; 6 – R\$91,55; 9 – R\$171,99; 14 – R\$4,80; 15 – 4,98; 19 – R\$0,33; 20 – R\$100,00; 21 – R\$19,00; 23 – R\$17,77; 34 – R\$112,99; 35 – R\$14,90; 36 – R\$92,00; 37 – R\$14,33; 38 – R\$9,98; 39 – R\$38,00; 41 – R\$20,93.

JULIERME F. DA ROSA - ME (06.324.611/0001-71): 10 – R\$61,33; 12 – R\$54,33.

COMERCIAL 1205 LTDA - ME (10.377.790/0001-82): 2 – R\$193,00; 3 – R\$264,00; 29 – R\$54,00; 42 – R\$192,99; 43 – R\$174,00.

CETIL SUPRIMENTOS EIRELI (06.108.772/0001-28): 11 – R\$20,91.

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA (13.338.681/0001-44): 16 – R\$4,17; 17 – R\$14,50; 18 – R\$0,26; 26 – R\$30,00; 27 – R\$20,00; 31 – R\$65,00; 40 – R\$11,50.

REJANE APARECIDA BOTA RIBEIRO - ME (09.010.187/0001-89): 13 – R\$44,79.

RODRIGO MESEGUER CARDOSO – ME (11.146.393/0001-62): 33 – R\$52,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

Termo Aditivo DLC**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****Termo Aditivo de Registro de Preços**

O TRT da 18ª Região torna público o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 097/2014 - (PA nº 15661/2014) eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de placas de sinalização e letras adesivas, OBJETO: altera os valores unitário e total dos itens 15, 16, 17, 20, 21 e 22, passando a vigorar com a seguinte redação: Empresa, item, valor unitário, valor total:

JULIANA MARTINS – ME (CNPJ: 13.565.168/0001-96): 15 – R\$ 30,75 – R\$ 1.230,00; 16 – R\$27,80 – R\$1.112,00; 17 – R\$41,40 – R\$1.656,00; 20 – R\$0,67 – R\$1.340,00; 21 – R\$0,98 – R\$1.960,00; 22 – R\$0,93 – R\$1.860,00.

As especificações completas do objeto encontram-se disponibilizadas no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****Termo Aditivo de Registro de Preços**

O TRT da 18ª Região torna público o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 103/2014 (PA nº 2694/2014) para eventual fornecimento e instalação de equipamentos de som. OBJETO: altera a redação do objeto da ata para acrescentar os seguintes: "...bem como nas demais unidades do Complexo Trabalhista de Goiânia". Empresa: JOTAGÊ INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ACESSÓRIOS E ÁUDIO LTDA (CNPJ: 18212990/0001-97):

As especificações completas do objeto encontram-se disponibilizadas no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	2
Portaria SGP/SM	4
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
Portaria DG/SGPE	5
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO	7
Portaria	7
Portaria VTVAL	7
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	7
Portaria	7
Portaria GP/SGJ	7
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
Aviso/Comunicado	8
Aviso/Comunicado DLC	8
Termo Aditivo DLC	9